



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI Nº.11/64

"Revoga as Leis nº.s 133, 134, 135 e 136, que outergam cidadania ladarense".

Autor: Vereador José Jarbas Duarte.-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam revogadas as Leis nºs. 133, 134, 135 e 136, de 5/2/1964, que outergaram o título honorífico de cidadão ladarense aos Exmos. Srs. Dr. JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART, ex-Presidente da República, Dr. WILSON FADUL, ex-Ministro da Saúde, Dr. FRANCISCO DE BARROS POR DEUS, Deputado Estadual e Vice-Almirante CADDIDO DA COSTA ARAGAO, ex-Comandante do Corpo de Fuzileiros Navais.-

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 9/6/1964.-

(a) José Jarbas Duarte - Vereador.-

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente. Srs. Vereadores - A presente matéria prende-se ao fato de estar vivendo o País um momento de renovação política. Prende-se ainda ao fato da inviabilidade da entrega dos respectivos diplomas, uma vez que os nomenageados, com exceção do Sr. Barros Por Deus, estão impedidos de comparecer a esta Câmara.-



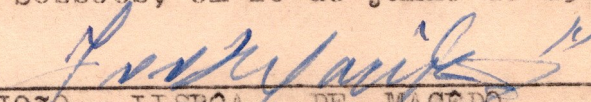
ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PARECER EMITIDO PELA COMISSAO DE JUSTIÇA
SÓBRE O PROJETO DE LEI Nº. 11/64, QUE RE
VOGA LEIS QUE OUTORGARAM CIDADANIA LADA-
RENSE.-

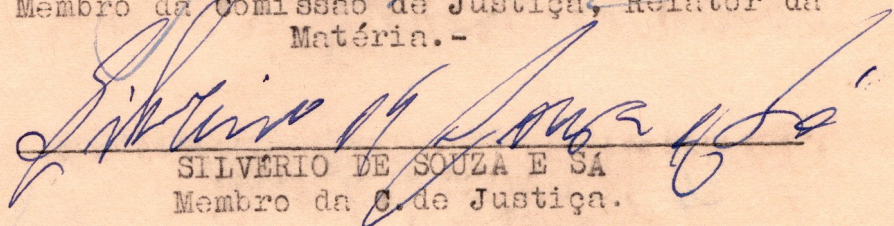
Examinando a presente matéria, nada encontrei de
inconstitucional na mesma.

Acompanhando a evolução da política nacional e
considerando ainda a cassação dos direitos políticos dos
homenageados nas Leis de que trata o projeto em pauta, o
pino pela aprovação do mesmo, excetuando-se, no entanto,
o nome do Dr. FRANCISCO DE BARROS POR DEUS que ainda go-
za de todos os seus direitos.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1964.-



JOÃO LISBOA DE MACEDO
Membro da Comissão de Justiça, Relator da
Matéria.-



SILVERIO DE SOUZA E SA
Membro da C. de Justiça.

Membro da C. de Justiça.-